



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023

PROCESSO 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n.º 152, centro, CNPJ/MF n.º 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.336.101/0001-86, sediada à Rua Pedro Caldas Rebello, N.º 195, Santa Doroteia, Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-623, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada Sra. **CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n.º 136/2023, Pregão Eletrônico n.º 011/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 228.930,60 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 011/2023.
- I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da protocolização do pedido.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.
- II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.
- III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.
- IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 03 de julho de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
VALE COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 397 - VALE COMERCIAL LTDA

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual
		Marca	Motivo		Controle de Saldo Por			Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
11	098.000.739	32189	ALBENDAZOL 40 MG/ML PRATI DONADUZZI	UN	300	1,55	465,00	0	0	300	3,13
					Quantidade			0,00	0,00	1,55	465,00
SUSPENSAO ORAL											
14	098.000.742	32192	ALOPURINOL 100 MG SANDOZ	CO	12000	0,15	1.800,00	0	0	12000	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,15	1.800,00
25	098.000.751	32201	ANLODIPINO BESILATO 5 MG GEOLAB	CO	80000	0,03	2.400,00	0	0	80000	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,03	2.400,00
36	098.000.757	32207	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG CRISTALIA	CO	36000	0,24	8.640,00	0	0	36000	4,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,24	8.640,00
42	098.000.070	35330	CANAGLIFLOZINA 300 MG JANSSEN	CO	1800	8,15	14.670,00	0	0	1800	3,55
					Quantidade			0,00	0,00	8,15	14.670,00
59	098.000.335	35770	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG PO EUROFARMA	UN	360	10,90	3.924,00	0	0	360	0,00
				0,00	0,00	10,90	3.924,00				
PARA SOLUCAO INFET5AVEL IM (PO+DILUENTE)											
61	098.000.915	32422	CETOPROFENO 20 MG/ML. TEUTO	UN	240	4,19	1.005,60	0	50	190	0,00
				0,00	209,50	4,19	796,10				
GOTAS											
76	098.003.769	20307	CLONAZEPAM 0,5MG MEDLEY	CO	15000	0,08	1.200,00	0	0	15000	0,00
				0,00	0,00	0,08	1.200,00				
82	098.001.624	22140	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG GEOLAB	CO	18000	0,45	8.100,00	0	6000	12000	0,00
				0,00	2.700,00	0,45	5.400,00				
97	098.000.773	32223	DEXAMETASONA 0.1 MG/ML ELIXIR FARMACE	UN	600	3,50	2.100,00	0	0	600	2,78
					Quantidade			0,00	0,00	3,50	2.100,00
116	098.000.077	35337	ESCITALOPRAM 15 MG NOVA QUIMICA	CO	18000	0,30	5.400,00	0	0	18000	6,25
					Quantidade			0,00	0,00	0,30	5.400,00
117	098.000.078	35338	ESCITALOPRAM 20 MG NOVA QUIMICA	CO	24000	0,35	8.400,00	0	6000	18000	0,00
					Quantidade			0,00	2.100,00	0,35	6.300,00
129	098.000.790	32240	FUROSEMIDA 40 MG. PRATI DONADUZZI	CO	60000	0,06	3.600,00	0	0	60000	0,00
					Quantidade			0,00	0,00	0,06	3.600,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

133	098.000.454	28358	GLIMEPIRIDA 1 MG	CO	18000	0,14	2.520,00	0	0	18000	0,00
			NOVA QUIMICA		Quantidade			0,00	0,00	0,14	2.520,00
135	098.000.457	28361	GLIMEPIRIDA 4 MG	CO	36000	0,17	6.120,00	0	0	36000	0,00
			CIMED		Quantidade			0,00	0,00	0,17	6.120,00
138	098.000.796	32246	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG	CO	9000	0,34	3.060,00	0	0	9000	0,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000136/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Nº Modalidade Licit. : 11

Proc. Administrativo : 11

Nº Controle Ata :

Prazo de Validade : 15/06/2024

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/06/2024

Fornecedor / Proponente : 397 - VALE COMERCIAL LTDA

Centro de Custo : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Cód. Novo	Cód. Ant.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Percentual	Marca
Motivo	Controle de Saldo	Por	Vlr. Sol.	Vlr. Ped.	Vlr. Saldo		Vlr. Saldo Total					
140	098.000.799	32249	NOVARTIS HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	CO	Quantidade 120000	0,03	3.600,00	0,00	0,00	0,34	3.060,00	0,00
152	098.000.506	31513	MEDQUIMICA INSULINA LISPRO 100 UI/ML.	FR	Quantidade 120	146,00	17.520,00	0,00	0,00	0,03	3.600,00	0,00
LILLY	Quantidade		0,00	0,00	146,00	17.520,00				120		
COM 10 ML												
153	098.001.552	20867	INSULINA LISPRO 100 UI/ML	UN	120	58,00	6.960,00	0	0	120		0,00
LILLY	Quantidade		0,00	0,00	58,00	6.960,00						
REFIL COM 3 ML												
167	098.000.461	28365	LEVOTIROXINA 150 MCG	CO	18000	0,29	5.220,00	0	3000	15000		0,00
MERCK		Quantidade		0,00	870,00	0,29	4.350,00					
174	098.000.811	32261	LORATADINA 10 MG	CO	12000	0,09	1.080,00	0	0	12000		0,00
VITAMEDIC		Quantidade		0,00	0,00	0,09	1.080,00					
186	098.000.512	31519	METILDOPA 500 MG.	CO	12000	0,95	11.400,00	0	0	12000		0,00
		EMS			Quantidade			0,00	0,00	0,95	11.400,00	
199	098.000.947	32454	NIMESULIDA 100 MG	CO	9000	0,08	720,00	0	0	9000		0,00
		GLOBO			Quantidade			0,00	0,00	0,08	720,00	
205	098.000.954	32461	NORFLOXACINO DOSAGEM 400 MG	CO	5600	0,27	1.512,00	0	0	5600		0,00
		GLOBO			Quantidade			0,00	0,00	0,27	1.512,00	
210	098.000.829	32279	OMEPRAZOL 20 MG	CP	150000	0,06	9.000,00	0	0	150000		0,00
		GLOBO			Quantidade			0,00	0,00	0,06	9.000,00	
215	098.000.145	32463	OXCARBAMAZEPINA 6% COM 100 ML	FR	600	36,39	21.834,00	0	10	590		0,00
		UNIAO QUIMICA			Quantidade			0,00	363,90	36,39	21.470,10	
219	098.000.149	32467	PENTOXIFILINA DOSAGEM 400 MG	CO	24000	1,74	41.760,00	0	6000	18000		0,00
		GERMED			Quantidade			0,00	10.440,00	1,74	31.320,00	
221	098.000.520	31527	PREDNISONA 5 MG	CO	12000	0,06	720,00	0	0	12000		0,00
		HIPOLABOR			Quantidade			0,00	0,00	0,06	720,00	
232	098.000.211	32086	RIVAROXABANA 20 MG	CO	60000	0,33	19.800,00	0	9000	51000		0,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

237	098.000.159	32477	GERMED	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM 50 MG	CO	60000	0,12	7.200,00	0,00	2.970,00	0,33	16.830,00
									0	0	60000	0,00
262	098.005.402	42313	PRATI DONADUZZI	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL 28 G UN		60000	0,12		0,00	0,00	0,12	7.200,00
42000	0,00								7.200,00		0	18000
			ACCUMED						0,00	2.160,00	0,12	5.040,00
Total Registro de Preços (Inicial) :								228.930,60	Saldo Total:		207.117,20	